



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 248/2024/GP

Votuporanga/SP, 19 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento contido no Processo nº 112/2024, venho informar a Vossa Senhoria, que conforme parecer e entendimento da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, estamos obedecendo a ordem de classificação prevista no edital.

Observa-se, que ainda não houve o surgimento de cinco vagas para o cargo de Agente de Serviços Internos, para que o candidato ora requerente, possa ser devidamente convocado à vaga reservada à pessoa com deficiência (PcD).

Neste sentido, saliento que o candidato deverá aguardar o surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do respectivo concurso, o qual possui 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período conforme item 12.8, do respectivo edital.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

Ao Senhor
LÚCIO ANDRÉ DE SOUZA
Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

